



Edição 2.640 - Ano 20 - 13 de outubro de 2023 - Página 2

## ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO	
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	

Edição 2.640 - Ano 20 - 13 de outubro de 2023 - Página 3

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



## DECRETO Nº 106 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil** reais ).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## **Dotações Suplementares**

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15430000 - Material de Consumo		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
	Total Suplementado:	200.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00
Total	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2023.

SIAFIC -	Página: 1 de 1
GFF: 932.004.215-91	
Prefeito Municipal CPF: 932.084.215-91	
JILSON CARDOSO DE MACEDO	